

ATA DE ABERTURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2017

TOMADA DE PREÇOS DE N° 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL ESPECIALMENTE NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM CONSÓRCIO PÚBLICO - CPGI

Às 10h do dia 19 de outubro do ano de 2017, na Sala do Departamento de Licitações e Atos Público da Prefeitura Municipal de Andradas MG, localizada na Praça 22 de Fevereiro, s/nº, Centro, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação: Marcelo Prezia Moura, Patrícia Toratti, Ariane dos Reis Cabrini de Paula e Gabriel Pereira Ribeiro, todos nomeados através do DECRETO nº 1.840 de 01 de setembro de 2017, deu-se início aos trabalhos da sessão pública da Tomada de Preços nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais, o qual teve seu instrumento convocatório devidamente publicado na imprensa oficial e em jornal de circulação local, atendendo as previsões da Lei Federal n.º 8.666/93. Foram credenciadas para o certame as seguintes licitantes: 1 – RENATA MARTINS DO COUTO LORENA, inscrita no CPF sob nº 033.956.456-30; 2 – DANIEL HENRIQUE FERRAZ, inscrita no CPF sob nº 093.703.336-73, 3 – THÁÍS DE BARROS LINO, inscrita no CPF sob o nº 080.002.576-88 e 4 – MARIANA DFRANCISCA DE MELO AZEVEDO, inscrita no CPF sob o número 088.985.626-59, conforme documentação juntada aos autos do processo. As licitantes protocolizaram os envelopes na data e horário limite e compareceram no certame licitatório pessoalmente. Iniciando o ato público a Presidente da CPL convocou as licitantes presentes, os quais atenderam ao instrumento convocatório para proceder a entrega dos envelopes nº 1, devidamente assinados e protocolados, contendo os “Documentos de Habilitação”, e após análise, constatou que a licitante RENATA não apresentou os documentos de itens 8.2.3 b) e c) sendo neste ato inabilitada; com relação ao licitante DANIEL a documentação apresentada está correta, estando o licitante DANIEL habilitado, com relação a licitante THÁÍS, não apresentou o documento de item 8.2.3 c), sendo neste ato inabilitada e com relação a licitante MARIANA, a documentação está correta sendo a licitante habilitada. Pela CPL foi questionado aos licitantes inabilitados a manifestação sobre a apresentação de recurso e as mesmas declararam a intenção de apresentar recurso contra a inabilitação, assim, foi requerido o prazo de 05 dias úteis para a apresentação das razões recursais, saindo já intimada do prazo para apresentação do recurso e intimados os licitantes habilitados para também apresentarem recurso, querendo, apresentadas as razões sejam os interessados intimados para apresentação de contrarrazões, no mesmo prazo de 05 dias. NADA mais havendo, encerrou-se a presente ata às 11H30’.
